



*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.291, DE 20 DE ABRIL DE 1.990.

"Oficializa o DIA DA RAÇA e dá outras providências !"

PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Professor Municipal em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica oficializado o Dia da Raça neste Município, a ser comemorado anualmente a dez de junho, como justa exaltação ao poeta LUIZ DE CAMÕES e homenagem à Comunidade Luso-Brasileira.

Artigo 2º - O Poder Público, com apoio da iniciativa privada, deverá promover eventos culturais e concursos de poesia evocativos à data, na forma a ser disposta em regulamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de abril de 1.990.

PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de abril de 1.990.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI  
Auxiliar da Procuradoria